

REGULAMENTO

100ª CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE

1. SOBRE O EVENTO	2
2. DATA E LOCAL DA PROVA	2
3. INSCRIÇÕES	2
4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES	4
5. MODALIDADES	6
6. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO	7
7. CONGRESSO TÉCNICO	11
8. ENTREGA DE KIT	12
9. PREMIAÇÃO	13
10. PREMIAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO ELITE	14
11. PREMIAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA	14
12. PREMIAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO ATLETAS PCDs	15
13. PERCURSO	15
14. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO	16
15. CANCELAMENTO DO EVENTO	16
16. ALTERAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO	17
17. INTERRUPÇÃO DO EVENTO	18
18. DIVULGAÇÃO E USO DE IMAGENS	18
19. EXPLORAÇÃO NÃO AUTORIZADA	19
20. PRIVACIDADE DE DADOS E USO DAS INFORMAÇÕES	19
21. DISPOSIÇÕES GERAIS	20
22. DURAÇÃO MÁXIMA DE PROVA	21
23. ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL	22
24. ANEXO II - TERMO DE USO DE IMAGEM	27
25. ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM	28

1. SOBRE O EVENTO

1.1. A 100ª Corrida Internacional de São Silvestre, criada pelo jornalista Cásper Líbero, será realizada no dia **31 de dezembro de 2025**, com largada na Avenida Paulista, na cidade de São Paulo/SP, e percurso de 15 km. O **EVENTO** é destinado a participantes de todos os sexos, devidamente inscritos e aptos para a prática esportiva. A Corrida é uma propriedade da Fundação Cásper Líbero (**FCL**), com realização do site Gazeta Esportiva, promoção da TV Gazeta e organização VEGA SPORTS (**VEGA**).

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A 100ª Corrida Internacional de São Silvestre será realizada no dia **31 de dezembro de 2025**. **A largada será na Avenida Paulista**, na cidade de São Paulo/SP, entre as ruas Frei Caneca e Augusta. **A chegada será na Avenida Paulista, na altura do nº 900**, em frente ao Edifício Cásper Líbero. O percurso completo será divulgado previamente no site oficial do **EVENTO**. Os horários previstos para as **largadas** são os seguintes:

07h25 – Pelotão PCDs (Cadeirantes – CAD)

07h40 – Pelotão Elite A/B (Feminino)

08h05 – Pelotão Elite A/B (Masculino)

08h06 – Pelotão PCDs (demais modalidades)

08h08 – Pelotão Premium (Feminino e Masculino)

08h10 – Pelotão Geral (Feminino e Masculino)

2.2. As largadas do Pelotão Geral ocorrerão em ondas, conforme o pace informado no momento da inscrição. As orientações específicas sobre as ondas de largada e seus respectivos horários serão divulgadas previamente no site oficial do **EVENTO** e enviadas por e-mail ao endereço cadastrado no ato da inscrição.

2.3. Os atletas deverão comparecer ao local de largada com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência. O **ATLETA** que iniciar a corrida após o horário oficial de largada poderá ser desclassificado e impedido de participar do **EVENTO**.

3. INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site oficial do **EVENTO** <https://www.saosilvestre.com.br/>, com redirecionamento para a plataforma TICKET SPORTS. As inscrições serão **20 de agosto de 2025** abertas no dia e se **encerrarão em 31 de novembro de 2025**, ou antes, caso todas as vagas sejam preenchidas, uma vez que o número de inscrições é limitado.

3.2. A **TICKET SPORTS** será a única responsável pelo recebimento, administração e atendimento de eventuais solicitações de reembolso, desde que realizadas diretamente

pelo **ATLETA**, conforme descrito no item 3.17 deste regulamento.

3.3. Os valores e as datas de virada de lotes serão divulgados no site oficial de inscrições e nos canais oficiais da prova, incluindo redes sociais.

3.4. Ao efetuar a inscrição e aceitar os termos do regulamento, marcando a opção correspondente na plataforma, o **ATLETA** declara estar ciente e de acordo com todas as regras do **EVENTO**, assumindo total responsabilidade por sua participação.

3.5. O **ATLETA** que ceder seu número de peito a terceiros poderá ser penalizado conforme previsto em lei, e será suspenso por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses por meio de processo administrativo interno. Durante esse período, o **ATLETA**: (A). Não poderá se inscrever em eventos organizados pela **VEGA** ou **FCL**; e (B) terá todos os seus resultados anteriores invalidados.

3.6. No momento da inscrição, o **ATLETA** poderá escolher entre três tipos de kits:

Kit Geral – Composto por 01 número de peito com chip de cronometragem, alfinetes, 01 camiseta, 01 sacola.
Kit Centenário - Composto por 01 número de peito com chip de cronometragem, alfinetes, 01 camiseta, 01 camiseta finisher, 01 pin comemorativo e 01 sacola.
Kit Premium – Composto por 01 número de peito com chip de cronometragem, alfinetes, 01 camiseta, 01 camiseta finisher, 01 pin comemorativo, 01 corta-vento, 01 boné e 01 sacola. *Serviços exclusivos na Expo SS e na Arena da Prova.

3.7. A organização reserva-se o direito de alterar os valores e criar lotes a qualquer momento, durante o período de inscrições, sem aviso prévio. As inscrições podem ser encerradas antecipadamente, conforme o limite de vagas.

3.8. O tamanho da camiseta deverá ser escolhido no ato da inscrição, sem possibilidade de troca posterior.

3.9. Conforme determinação da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), a idade mínima para participação em provas de 15 km é de 18 anos completos até 31 de dezembro de 2025 (ou seja, nascidos até 2007, independentemente do mês e do dia).

3.10. Não será permitida a participação de menores de 18 anos, sob nenhuma hipótese.

3.11. O repasse da inscrição para terceiros será permitido até 40 (quarenta) dias antes da data do **EVENTO**. A solicitação deverá ser feita diretamente à Central de Relacionamento da **TICKET SPORTS**, pelo e-mail sac@ticketsports.com.br, e estará sujeita à autorização.

3.12. O repasse só será aceito se for mantido o tipo de kit, o mesmo pace e o tamanho da camiseta escolhido na inscrição original.

3.13. A organização disponibilizará um número limitado de vagas destinadas a grupos e assessorias esportivas. As solicitações de reserva deverão ser realizadas por meio de canal oficial de Equipe de Grupos: (11) 9 8884-6442. As inscrições estarão sujeitas à disponibilidade e ordem de solicitação enviadas a organização.

3.14. O EVENTO poderá credenciar operadoras turísticas oficiais, às quais será destinado um lote exclusivo e limitado de inscrições, definido pela ORGANIZAÇÃO. As inscrições destinadas a essas operadoras somente poderão ser comercializadas como parte integrante de pacotes turísticos autorizados, sendo vedada a sua venda avulsa ou por qualquer canal não previamente aprovado. O credenciamento, as condições comerciais e operacionais e o volume de inscrições serão estabelecidos em contrato ou instrumento específico entre a ORGANIZAÇÃO e cada operadora credenciada, em conformidade com as normas aplicáveis.

3.15. Atletas com idade igual ou superior a 60 anos terão 50% de desconto sobre o valor do Kit Geral, conforme o lote vigente no momento da inscrição. O desconto não se aplica ao Kit Premium e/ou qualquer kit diferente do Kit Geral.

3.16. As orientações sobre inscrições para atletas PCD estão descritas no item 4.1 deste regulamento.

3.17. Em conformidade com o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), o **ATLETA** poderá solicitar o cancelamento e reembolso da inscrição no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a data da compra. A solicitação deverá ser feita através do e-mail sac@ticketsports.com.br. Após esse prazo, não haverá reembolso sob nenhuma circunstância.

3.18. A **FCL**, a **VEGA** e a **TICKET SPORTS** não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por problemas técnicos, como falhas de conexão com a internet ou instabilidades em dispositivos utilizados pelo **ATLETA**. A plataforma da **TICKET SPORTS** permanecerá ativa durante todo o período de inscrições, enquanto houver vagas disponíveis.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição o participante deverá observar o seguinte procedimento:

a) Para realizar a inscrição, o participante deverá acessar o site oficial <https://www.saosilvestre.com.br/> e preencher corretamente o formulário de inscrição, informando todos os dados solicitados e escolhendo uma das formas de pagamento disponíveis (cartão de crédito ou PIX para as inscrições gerais; para grupos e assessorias, cartão de crédito, PIX ou boleto).

b) O participante poderá realizar inscrições individuais ou inscrições para terceiros (limitado a cinco inscrições por CPF).

c) O responsável pela inscrição de terceiros deverá preencher corretamente todos os dados de cada **ATLETA**, isentando a **FCL**, a **VEGA** e a **TICKET SPORTS** de quaisquer

inconsistências.

d) É obrigatório inserir um e-mail individual, válido e ativo para cada **ATLETA** inscrito, por meio do qual ele receberá as informações e confirmações relacionadas ao **EVENTO**.

e) Não será permitido utilizar o mesmo e-mail para mais de um **ATLETA** ou criar e-mails fictícios/em nome do responsável, treinador ou administrador, com o intuito de concentrar todas as informações dos inscritos.

f) O responsável pelas inscrições de terceiros deverá comunicar e repassar todas as informações do **EVENTO** aos Atletas que inscreveu, eximindo a organização de qualquer responsabilidade em caso de falta de comunicação.

g) A inscrição de terceiros não altera os procedimentos para a retirada do kit, que deverá seguir as mesmas regras da inscrição individual.

h) O responsável pelas inscrições de terceiros não poderá alterar os dados cadastrais dos Atletas após o envio do formulário no site da **TICKET SPORTS**.

i) O valor e a data da inscrição só serão considerados válidos após a compensação do pagamento, e não no momento do preenchimento do formulário.

j) Após o encerramento do período de inscrições, não será possível gerar ou imprimir uma nova via de boleto, nem efetuar pagamento via cartão de crédito ou PIX.

k) A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento, seja por boleto (antes do vencimento), cartão de crédito ou PIX.

l) Boletos pagos após a data de vencimento não serão aceitos em hipótese alguma. Caso o pagamento seja efetuado após o vencimento por qualquer meio, a inscrição será automaticamente cancelada e o **ATLETA** não terá direito ao kit.

m) O comprovante de pagamento é um documento único e pessoal. A plataforma **TICKET SPORTS** manterá registro eletrônico do mesmo, incluindo os arquivos e dados de pagamento.

n) Durante o processo de inscrição, o **ATLETA** deverá selecionar seu pace (ritmo de prova) entre as opções disponíveis. Após a finalização da inscrição e confirmação do pagamento, não será possível alterar o pace selecionado.

o) Dúvidas relacionadas ao processo de inscrição — como login, cadastro, confirmação de pagamento ou reembolso — deverão ser encaminhadas diretamente à **TICKET SPORTS**, através do e-mail sac@ticketsports.com.br

p) Questões de caráter técnico sobre o **EVENTO**, bem como dúvidas sobre a entrega de kits, deverão ser direcionadas ao canal oficial de atendimento da organização, por meio

do e-mail faleconosco@saosilvestre.com.br

INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.2. Para realizar a inscrição, o participante deverá seguir o procedimento abaixo:

- a) O ATLETA que se enquadrar em qualquer das modalidades PCD previstas neste regulamento deverá realizar o cadastro e o pedido de inscrição no site da **TICKET SPORTS**.
- b) No momento da inscrição, o ATLETA PCD deverá anexar, diretamente na plataforma da **TICKET SPORTS**, todos os documentos listados no item 4.4, em formato PDF, conforme as instruções da própria plataforma.
- c) A análise da documentação será feita pela ORGANIZADORA Técnica por ordem de envio, respeitando o limite de vagas disponíveis.
- d) Documentos anexados após o encerramento do prazo estabelecido na plataforma não serão aceitos.
- e) Caso a documentação seja reprovada, será analisado o próximo pedido da fila.
- f) A análise do cadastro do ATLETA PCD será realizada pela ORGANIZADORA Técnica, com base na documentação enviada. A decisão quanto à aprovação ou reprovação da inscrição será de competência exclusiva da ORGANIZADORA Técnica, considerando a segurança do ATLETA e dos demais participantes.

4.3. A inscrição só será confirmada após o cumprimento de todas as etapas abaixo:

- a) Realização da inscrição no site da **TICKET SPORTS**;
- b) Anexar todos os documentos obrigatórios na plataforma, dentro do prazo definido;
- c) Conclusão dos procedimentos internos de análise;
- d) Parecer final da ORGANIZADORA Técnica na própria plataforma, com a consequente concessão da cortesia da inscrição.

4.4. Documentos obrigatórios (em formato PDF):

- a) Nome completo do ATLETA (informado no formulário da plataforma);
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Laudo médico atualizado, contendo: (i) Nome completo; (ii) Descrição da deficiência; (iii) Número do CID (Classificação Internacional de Doenças); e (iv) Assinatura e carimbo do médico responsável, com data.

5. MODALIDADES

5.1. As modalidades disponíveis são:

Geral Feminino
Geral Masculino
Elite A/B Feminino

Elite A/B Masculino
PCDs

6. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As categorias de participação na 100ª Corrida Internacional de São Silvestre são as seguintes:

Atletas PCDs (Pessoas com deficiência), item 6.2 deste regulamento.

Atletas da Elite A item 6.3 deste regulamento.

Atletas da Elite B, item 6.4 deste regulamento.

Atletas do Pelotão Geral

Atletas do Pelotão Premium

6.2. São regras de participação de **ATLETAS PCDs**

6.2.1. A participação de atletas PCDs no **EVENTO**, com direito à isenção da taxa de inscrição (cortesia), está condicionada à apresentação da documentação exigida, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento, dentro dos prazos estipulados.

6.2.2. O **ATLETA** PCD deverá atentar-se à descrição da modalidade correspondente à sua condição e realizar o cadastro na categoria correta, de acordo com os critérios abaixo.

6.2.3 É de responsabilidade exclusiva do **ATLETA** PCD identificar corretamente a sua modalidade no ato da inscrição e posicionar-se no pelotão correspondente no dia do **EVENTO**. A Fundação Cásper Líbero (**FCL**), a **TICKET SPORTS** e a **VEGA** não se responsabilizam por eventuais erros de posicionamento em pelotões incorretos.

6.2.4. Os (as) atletas com deficiência poderão participar do **EVENTO** nas seguintes modalidades específicas, conforme sua condição funcional, respeitando os critérios técnicos e operacionais a seguir descritas para cada modalidade.

6.2.5. As modalidades disponíveis para atletas PCDs são:

CAD – Cadeirantes

CCG – Cadeirantes com Guia

DEV – Deficientes Visuais

AMP – Amputados de Membros Inferiores

DMAI – Deficientes Andantes com Comprometimento em Membros Inferiores

DMS – Deficientes com Comprometimento em Membros Superiores

DI – Deficientes Intelectuais

DAU – Deficientes Auditivos

a) CAD – CADEIRANTES (CATEGORIA COMPETITIVA): atletas que utilizam cadeira de rodas esportiva de três rodas, movida exclusivamente com o uso das mãos sobre as rodas. Não são permitidos: cadeiras de uso social (duas rodas), motorizadas, com catracas, pedais manuais ou mecânicos, correntes, sistemas elétricos ou de combustão. Handbikes (bicicletas de mão) também são proibidas. O uso de capacete e

luvas é obrigatório. A manutenção, transporte e armazenagem da cadeira de rodas são de responsabilidade exclusiva do ATLETA .
b) AMP – AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES: atletas com ausência total ou parcial de um ou ambos os membros inferiores, que utilizem próteses especiais para locomoção.
c) DMAI – DEFICIENTES ANDANTES DE MEMBROS INFERIORES: atletas com deficiência nos membros inferiores, mas com preservação total dos membros, que utilizam órteses ou dispositivos auxiliares (muletas, bengalas, andadores etc.) para locomoção. É permitido o acompanhamento por Guia, desde que previamente identificado e incluído no processo de inscrição.
d) DMS – DEFICIENTES DE MEMBROS SUPERIORES: atletas com ausência total ou parcial de qualquer parte dos membros superiores, com prejuízo funcional decorrente da condição.
e) DAU – DEFICIENTES AUDITIVOS: atletas com perda auditiva bilateral total ou parcial, com média aritmética igual ou superior a 41 decibéis (dB), medida por audiograma recente nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz.
f) DEV – DEFICIENTES VISUAIS: atletas com deficiência visual, definida como acuidade visual no melhor olho, com melhor correção, igual ou inferior a 0,05 (20/400) ou visão nula em um dos olhos (monocular). É obrigatória a participação com Guia, identificado por colete oficial fornecido pela Organização. O Guia deverá manter-se ao lado ou atrás do ATLETA durante todo o percurso, estando proibido ultrapassá-lo. Atletas e Guias devem estar conectados por cordão de no máximo 0,5m ou por cinta específica. Não é permitido o uso de animais (pets) como substitutos ou acompanhantes de Guia.
g) DI – DEFICIENTES INTELECTUAIS: atletas com quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações adaptativas significativas em áreas como comunicação, autocuidado, habilidades sociais, saúde, segurança, etc. É obrigatório correr com Guia, que deve manter-se sempre ao lado ou atrás do ATLETA .
h) CCG – CADEIRANTES COM GUIA (CATEGORIA PARTICIPATIVA): atletas que utilizam cadeiras com três rodas e freios, movidas exclusivamente com o auxílio de Guias. Trata-se de categoria de inclusão. A largada será realizada após o Pelotão Geral, em pelotão único, com acesso pela Alameda Casa Branca, entre a Rua Peixoto Gomide e o Parque Trianon, conforme orientação da organização. Cadeirantes e Guias devem ter no mínimo 18 anos completos na data da inscrição.
i) GUIA – ACOMPANHANTE DE ATLETAS PCDs: Pessoa responsável por acompanhar e conduzir o ATLETA PCD durante o percurso, garantindo sua segurança e integridade. O Guia não é considerado ATLETA participante, não recebe número de peito nem chip, apenas colete identificador oficial. Trocas de Guia não são permitidas no dia da retirada de kits. Mediante justificativa técnica enviada no momento da

inscrição, poderá ser autorizada a participação de até 04 Guias por **ATLETA** cadeirante, sujeita à aprovação da Organização.

j) OBSERVAÇÃO TÉCNICA – REGRAS PARA EQUIPAMENTOS: Cadeirantes que utilizem equipamentos com pedais ou correntes, seja nos pés ou mãos, deverão desabilitar completamente esses mecanismos, utilizando-os apenas como apoio para os pés. É expressamente proibido o uso de Hand Bikes ou Handcycles, que oferecem vantagem indevida em relação às cadeiras esportivas manuais convencionais.

6.2. São regras de participação de ATLETAS ELITE A

6.2.1. Poderão integrar o pelotão ELITE A:

- a) **ATLETAS** convidados diretamente pela **VEGA**;
- b) **ATLETAS** com currículo técnico contendo, no mínimo, dois tempos comprovados em provas oficiais com “Permit” das Federações Estaduais, da CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo) e/ou de Federações Internacionais, realizados nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de solicitação;
- c) O **ATLETA** deverá possuir cadastro ativo na Confederação Brasileira de Atletismo (CBAAt).
- d) Para análise da solicitação, o **ATLETA** deve enviar e-mail para faleconosco@saosilvestre.com.br, informando: (i) Nome completo; (ii) Data de envio; e (iii) Provas e respectivos tempos que atendem aos critérios do item 6.2.2 e 6.2.3 deste regulamento.
- e) Possuírem 18 (dezoito) anos completos ou mais na data da prova.

6.2.2 Critérios para o pelotão ELITE MASCULINO A (mínimo em duas provas):

Meia Maratona: 1h07min

Maratona: 2h20min

18 km: 57min

15 km: 48min

10 km: 31min

6.2.3 Critérios para o pelotão ELITE FEMININO A (mínimo em duas provas):

Meia Maratona: 1h20min

Maratona: 2h50min

18 km: 1h05min

15 km: 1h00min

10 km: 37min30seg

6.2.4 O prazo máximo para envio dos currículos é dia **17 de dezembro de 2025**, podendo ser antecipado ou prorrogado a depender de vagas disponíveis.

6.2.5 A **VEGA** não analisará currículos enviados fora do prazo ou que não atendam aos tempos mínimos estabelecidos.

6.2.6 Limite de vagas para o pelotão ELITE MASCULINO A: 30 **ATLETAS**.

6.2.7 Limite de vagas para o pelotão ELITE FEMININO A: 30 **ATLETAS**.

6.2.8 Critérios para os **ATLETAS CONVIDADOS**:

- a) Poderão ser convidados atletas estrangeiros a critério da **VEGA**, conforme normas da CBAAt e/ou da World Athletics.
- b) Em caso de desistência de **ATLETA** convidado, a **VEGA** poderá, a seu critério, realocar a vaga.
- c) O convite é pessoal e intransferível, e qualquer substituição dependerá de aprovação expressa da **VEGA**.
- d) Os **Atletas** convidados são responsáveis por seus próprios custos com transporte, seguro, hospedagem e demais despesas.
- e) **Atletas** que não foram convidados pela **VEGA**, mas desejarem largar no pelotão ELITE A, deverão encaminhar currículo conforme especificado no item 6.2.1
- f) **Atletas** convidados devem se atentar ao cronograma oficial de retirada de kits (item 8) e Congresso Técnico (item 7).

6.3. São regras de participação de **ATLETAS ELITE B**

6.3.1. Poderão compor o pelotão ELITE B os **Atletas** que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

- a) Forem convidados pela **VEGA**;
- b) Apresentarem currículo técnico com, no mínimo, dois tempos comprovados em provas oficiais com "Permit" das Federações Estaduais, da CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo) e/ou de Federações Internacionais, realizados nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data da solicitação;
- c) Possuírem 18 (dezoito) anos completos ou mais na data da prova.

6.3.2. Índices mínimos exigidos para participação no pelotão ELITE MASCULINO B:

Meia Maratona: 1h09min
Maratona: 2h23min52seg
18 km: 58min
15 km: 50min
10 km: 32min

6.3.3. Índices mínimos exigidos para participação no pelotão ELITE FEMININO B:

Meia Maratona: 1h23min45seg
Maratona: 3h00min
18 km: 1h10min
15 km: 1h02min
10 km: 39min57seg

6.3.4. O prazo final para envio dos currículos e solicitações de participação no pelotão ELITE B é o dia **03 de dezembro de 2025**, podendo ser antecipado ou prorrogado a depender de vagas disponíveis.

6.3.5. Poderão ser incluídos no pelotão ELITE B **Atletas** oficialmente indicados por suas Federações Estaduais, conforme nota oficial emitida pela CBA. Cada Federação poderá indicar até 02 (dois) **ATLETAS**, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino.

6.3.6. Também serão aceitas indicações oficiais de Federações/Confederações de países sul-americanos, nos mesmos termos do item 6.3, desde que os atletas indicados atendam aos índices técnicos mínimos estabelecidos neste regulamento.

6.3.7. Atletas que se enquadrem nas situações descritas nos itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 deste regulamento, deverão:

- a) Realizar o cadastro completo no site oficial do **EVENTO**;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- c) Enviar faleconosco@saosilvestre.com.br, o currículo técnico para análise da **VEGA**, contendo:
- d) Nome completo;
- e) Telefone para contato;
- f) E-mail;
- g) Comprovação dos tempos e provas realizadas.

6.3.8. Os atletas do pelotão ELITE B não estarão isentos da taxa de inscrição e não terão direito a benefícios logísticos, como transporte, hospedagem ou alimentação, fornecidos pela organização.

6.3.9. A participação de **Atletas** indicados por Federações Estaduais só será aceita mediante envio de ofício oficial da Federação à CBA, com posterior confirmação do pagamento da inscrição por parte do **ATLETA**.

6.3.10. A Organização e a **FCL** poderão, a seu critério, flexibilizar os tempos de referência para a inclusão de **Atletas** no pelotão ELITE B, desde que haja comprovação de capacidade técnica ou destaques em competições oficiais recentes.

6.3.11. **Atletas** classificados na categoria ELITE B terão direito somente à premiação específica prevista para essa categoria, conforme estabelecido no item "Premiação" deste regulamento.

6.3.12. O número máximo de vagas para o pelotão ELITE MASCULINO B é de 50 (cinquenta) **ATLETA**s.

6.3.13. O número máximo de vagas para o pelotão ELITE FEMININO B é de 50 (cinquenta) **ATLETA**s.

6.3.14. O número de vagas é limitado, e não serão disponibilizadas vagas adicionais após o preenchimento do total previsto.

7. CONGRESSO TÉCNICO

7.1. O CONGRESSO TÉCNICO destina-se somente para os **ATLETAS** da Categoria

ELITE A/B Feminino e Masculino e **ATLETAS** Cadeirantes (CAD) oficialmente inscritos e o local será anunciado até o dia 28 de novembro de 2025

7.2. É obrigatória a presença dos **ATLETAS** de ELITE e/ou seus Técnicos e dos **ATLETAS** CADEIRANTES (CAD) e/ou seus técnicos.

7.3. O CONGRESSO TÉCNICO será exclusivo para os **ATLETAS** de ELITE e/ou seus técnicos, **ATLETAS** CADEIRANTES (CAD) e/ou seus técnicos e membros da ORGANIZAÇÃO. Além de possíveis convidados pela organização.

7.4. Somente terão acesso para participar do Congresso Técnico os **ATLETAS**, técnicos e interessados que tiverem seus nomes confirmados na lista de presença afixada no local.

7.5. Não poderão participar do Congresso Técnico espectadores diversos e acompanhantes sem vínculo técnico, bem como imprensa não credenciada, sendo que qualquer tipo de captação de imagem em vídeo e/ou foto bem como áudio deve ser solicitada formalmente antes do início do Congresso Técnico da Assessoria de Imprensa da **VEGA** presente no local.

8. ENTREGA DE KIT

8.1. A entrega do kit de participação, juntamente com Chip de cortesia acontecerá durante a EXPO SÃO SILVESTRE, nos dias 27, 28, 29 de dezembro de 2025 das 09h00min às 20h00min, e 30 de dezembro de 2025 das 09h00min às 18h00min, no Parque do Ibirapuera, prédio do Pavilhão das Culturas Brasileiras (PACUBRA), Avenida Pedro Álvares Cabral, S/N – São Paulo – SP – CEP: 04094-050

8.2. Serão disponibilizados aos **Atletas** os itens e tamanhos do kit escolhidos no ato da inscrição, não sendo permitida sua troca durante a retirada.

8.3. Não haverá entrega de kits no dia do **EVENTO** em nenhuma hipótese.

8.4. Não haverá entrega ou envio de kits após os dias oficiais da entrega. Ou seja, caso um **ATLETA** não retire o kit, este não terá direitos de recebê-lo posteriormente e não poderá acessar a arena do **EVENTO**.

8.5. Documentação necessária quando retirada pelo Próprio **ATLETA**: Documento original com foto (RG, CNH, passaporte ou similares); Protocolo de Inscrição recebido por e-mail após a confirmação da inscrição. Caso o **ATLETA** não tenha recebido seu comprovante, este será disponibilizado no aplicativo ou site da **TICKET SPORTS**, na aba Meus Pedidos.

8.6. Documentação necessária quando a retirada for realizada por terceiros: Documento de identidade original com foto do TERCEIRO e cópia simples do documento do **ATLETA** (podendo ser versão Virtual, exemplo foto no celular). Caso o **ATLETA** não tenha recebido seu comprovante, este será disponibilizado no aplicativo ou site da **TICKET SPORTS**, na aba Meus Pedidos.

8.6.1. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por eventuais perdas, extravios, trocas de itens ou qualquer outro problema relacionado aos kits retirados por terceiros, sendo de inteira responsabilidade do ATLETA a escolha e autorização da pessoa que realizará a retirada em seu nome.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Todo **ATLETA** oficialmente inscrito que completar a Prova em conformidade com este regulamento terá direito à sua medalha de participação:

9.2. Na data de realização do **EVENTO**, haverá cerimônia de premiação com entrega de troféus apenas para os 5 (cinco) primeiros colocados das categorias ELITE MASCULINA e ELITE FEMININA, que concluírem a prova.

9.3. As demais categorias têm caráter participativo, e seus **Atletas** receberão a medalha de participação, entregue a todos que completarem a Prova.

9.4. Premiações com troféus ou em dinheiro são exclusivas para os **Atletas** da categoria ELITE, devidamente inscritos e que tenham largado no pelotão ELITE.

9.5. Não haverá cerimônia de premiação por faixa etária, nem entrega de troféus a essas categorias.

9.6. Nenhuma outra premiação será entregue no dia da prova, além daquela prevista no item 10.

9.7. Resultados extraoficiais serão divulgados no site oficial após o término da prova.

9.8. As premiações não são cumulativas, com exceção do prêmio destinado ao (a) melhor **ATLETA** brasileiro (a) classificado (a) entre os cinco primeiros colocados da Prova.

9.9. Todos os **Atletas** que tiverem seus nomes chamados para a premiação com troféus deverão dirigir-se imediatamente à área ao lado do pódio, conforme orientação da organização.

9.10. Nos casos de premiação em dinheiro ou incentivos por metas atingidas, os valores apresentados representam o total a ser pago pela **VEGA**.

9.11. É de responsabilidade do **ATLETA** e/ou seu representante o pagamento de impostos, encargos, tributos, além do envio da documentação necessária para liberação do valor.

9.12. O pagamento das premiações em dinheiro será realizado via depósito bancário (conta corrente ou poupança) em nome do **ATLETA** e/ou representante legal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ou outro prazo acordado entre as partes, após:

Divulgação do resultado oficial da prova;

Resultado do controle antidopagem pelas entidades competentes;

Recebimento da carta de autorização de pagamento devidamente assinada pelo **ATLETA** ou representante.

9.13. O pagamento poderá ocorrer em parcelas com valores e datas diferentes, conforme critério da **VEGA**.

9.14. Caso o **ATLETA** não envie a carta de autorização de pagamento no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da solicitação, perderá o direito à premiação, e o valor poderá ser doado a instituições filantrópicas da cidade de São Paulo.

9.15. O resultado oficial da prova para os 10 primeiros colocados da ELITE (masculino e feminino) depende da divulgação oficial dos resultados do controle antidopagem pela CBA ou outra autoridade competente, além de outros critérios a serem validados pela **VEGA**.

9.16. A **FCL** e a **VEGA** reservam-se o direito de instituir outras formas de premiação, que serão devidamente divulgadas no site oficial do **EVENTO**.

10. PREMIAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO ELITE

10.1. Faz jus a essa premiação os 5 primeiros colocados da categoria ELITE (Masculino e Feminino) devidamente inscritos.

10.2. A prova das categorias ELITE A e ELITE B é totalmente distinta e independente das demais categorias do **EVENTO**.

10.3. Caso um **ATLETA** que tenha largado no Pelotão Geral ou em qualquer outro pelotão não pertencente à ELITE conclua a prova entre os cinco primeiros colocados no tempo geral, o resultado não será considerado para efeito de classificação da ELITE, nem terá direito à premiação em dinheiro correspondente a essa categoria.

10.4. A premiação em dinheiro é exclusiva para **Atletas** devidamente inscritos e que tenham largado nas categorias ELITE A ou ELITE B, conforme critérios definidos pela organização.

11. PREMIAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

11.1. Faz jus a essa classificação todos os **ATLETAS** devidamente inscritos que completarem a prova dentro do tempo máximo previsto pela ORGANIZAÇÃO.

11.2. Não haverá premiação por faixa etária nem entrega de troféus ou cerimônia de pódio, apenas apuração e publicação de resultados no site do **EVENTO**.

11.3. A data de nascimento também será considerada para efeitos de classificação nos resultados por faixa etária.

11.4. Qualquer solicitação sobre os resultados deverá ser feita através do e-mail faleconosco@saosilvestre.com.br.

11.5. Os resultados serão publicados pela **FCL** e **VEGA** no site do **EVENTO** imediatamente após o término da Prova.

FAIXA ETÁRIA FEMININA		FAIXA ETÁRIA MASCULINA	
Juvenil	De 18 a 19 anos	Juvenil	De 18 a 19 anos
Adulto	De 20 a 24 anos	Adulto	De 20 a 24 anos
	De 25 a 29 anos		De 25 a 29 anos
	De 30 a 34 anos		De 30 a 34 anos
Pré Veterano	De 35 a 39 anos	Pré Veterano	De 35 a 39 anos
Veteranos	De 40 a 44 anos	Veteranos	De 40 a 44 anos
	De 45 a 49 anos		De 45 a 49 anos
	De 50 a 54 anos		De 50 a 54 anos
	De 55 a 59 anos		De 55 a 59 anos
	De 60 a 64 anos		De 60 a 64 anos
	De 65 a 69 anos		De 65 a 69 anos
	De 70 a 74 anos		De 70 a 74 anos
	De 75 a 79 anos		De 75 a 79 anos
	De 80 anos e acima		De 80 anos e acima

12. PREMIAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO ATLETAS PCDs

12.1. Faz jus a essa classificação todos os **ATLETAS** devidamente inscritos que completarem a prova dentro do tempo máximo previsto pela ORGANIZAÇÃO.

12.2. Todo **ATLETA** da categoria **ATLETA** PCD que completar a Prova, em conformidade com este regulamento, receberá uma medalha de participação.

12.3. Os 3 primeiros **ATLETAS** classificados na categoria **ATLETA** CADEIRANTE (CAD) (masculino e feminino) receberão além da medalha de participação um troféu ou uma medalha especial. O cerimonial informará aos **Atletas** cadeirantes a programação da premiação no pódio logo após o término da Corrida.

12.4. Não haverá nenhum outro tipo de bonificação para a categoria. Os cadeirantes (CAD) representarão no pódio todas as categorias **Atletas** PCDs previstas neste regulamento.

13. PERCURSO

13.1. O percurso será divulgado pelas redes sociais da São Silvestre, pelo site oficial da prova e pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

13.2. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, fios elétricos, protetores de cabos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas deverão consultar, no site oficial do **EVENTO**, as ruas, declives e aclives que integram o percurso do **EVENTO**;

13.3. As ruas usadas para a competição estarão preferencialmente fechadas para o tráfego motorizado em todas as direções, sendo providenciadas sinalizações e cavaletes para a orientação dos **ATLETA**s. Os órgãos de trânsito da cidade determinarão eventuais trechos que necessitem de compartilhamento do **EVENTO** com o trânsito motorizado local.

13.4. Não será permitida a presença de fotógrafos, cinegrafistas, dropes, nem de qualquer tipo de veículo (como skates, patinetes, motocicletas, bicicletas, motos, patins e carros) que não sejam oficiais durante o percurso.

14. CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

14.1. Todos os atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização do **EVENTO**, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do **EVENTO**. A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará pela saúde física dos atletas;

14.2. O **ATLETA** é responsável pela decisão de participar do **EVENTO**, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não permanecer na competição;

14.3. A Comissão **ORGANIZADORA** poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo **EVENTO**, sugerir que o (a) **ATLETA** interrompa ou não participe do **EVENTO**;

14.4. A **ORGANIZADORA** não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação no **EVENTO**. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos **Atletas** e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde;

14.5. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos, bem como guarda-volumes para depósito de bens fungíveis e de baixo valor e ao longo do percurso haverá postos de hidratação.

15. CANCELAMENTO DO EVENTO

15.1. A **ORGANIZADORA** poderá cancelar a realização do **EVENTO** por seu exclusivo critério, por determinação do Poder Público ou por motivo de força maior.

15.2. Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Cancelamento do **EVENTO**” aquele em que os atletas não receberam os kits e/ou a **ORGANIZADORA** não disponibilizou a estrutura para execução do **EVENTO**.

15.3. A informação de “Cancelamento do **EVENTO**” será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos no e-mail cadastrado no ato da inscrição

15.4. Na hipótese de cancelamento do **EVENTO**, o **ATLETA** poderá optar por:

- a) Receber **crédito** no valor integral pago pela inscrição, para utilização em outro EVENTO realizado pela ORGANIZADORA, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de comunicação oficial do cancelamento; ou
- b) Receber **reembolso** do valor pago pela inscrição, observada a forma de pagamento utilizada no ato da inscrição, da seguinte maneira:
- (i) Pagamento via cartão de crédito: estorno do valor diretamente na fatura do titular do cartão;
- (ii) Pagamento via boleto bancário ou PIX: reembolso mediante solicitação formal à ORGANIZADORA, com o envio dos dados bancários necessários.

15.5. Consideram-se casos fortuitos ou de força maior, para todos os efeitos, pandemias, decretos sanitários, desastres naturais, conflitos armados ou quaisquer eventos imprevisíveis ou inevitáveis que inviabilizem a execução do EVENTO, especialmente aqueles que comprometam a saúde e a segurança dos envolvidos.

15.6. Em caso de cancelamento do EVENTO, a ORGANIZADORA não se responsabilizará por danos morais ou materiais, nem por custos com deslocamento, hospedagem ou quaisquer outras despesas incorridas pelo ATLETA, sejam diretas ou indiretas.

16. ALTERAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO

16.1. A **ORGANIZADORA** poderá alterar a data e o horário do **EVENTO**, seja para antecipar ou postergar data e horário inicialmente informados. Igualmente, a **ORGANIZADORA** poderá alterar o local do **EVENTO** previamente autorizado. Não se enquadram nesse capítulo alteração decorrentes de determinação exclusiva do poder público e/ou motivos de força maior inclusive por questões de segurança pública. A informação de alteração na data, horário e local do **EVENTO** será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos no e-mail cadastrado no ato da inscrição. Na hipótese de alteração na data e/ou no local do **EVENTO**, os **Atletas** terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para solicitarem a devolução do valor pago pela inscrição, contados da data do e-mail de divulgação de nova data. A ausência de manifestação do **ATLETA** dentro deste prazo importará em concordância com a nova data e/ou local. Os **Atletas** que realizarem o pagamento da inscrição via cartão de crédito receberão os valores pagos pela inscrição via estorno (cancelamento da venda e estorno do valor ao titular do cartão de crédito). Os **Atletas** que realizaram o pagamento da inscrição via boleto bancário ou PIX deverão entrar em contato com a **TICKET SPORTS** para indicar os dados bancários e serem reembolsados dos valores pagos pela inscrição em prazo a ser informado na ocasião do contrato.

16.2. Na hipótese de alteração somente no horário do **EVENTO** não haverá devolução do valor pago pela inscrição aos atletas.

16.3. A **ORGANIZADORA** poderá ser obrigada a alterar a data, local e o horário do **EVENTO**, seja para antecipar ou postergar, que foram inicialmente informados, por determinação do poder público. A informação de alteração na data, horário e local do **EVENTO** será divulgada no site oficial e comunicada aos inscritos no e-mail cadastrado no ato da inscrição. Os **Atletas** inscritos terão, nessa hipótese, suas inscrições automaticamente transferidas para nova data, horário e local.

17. INTERRUPÇÃO DO EVENTO

17.1. A **ORGANIZADORA**, primando pela segurança e incolumidade física dos **ATLETA**s, poderá interromper o **EVENTO**, iniciado ou em vias de iniciar, por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior;

17.2. Para fins de aplicação das regras previstas nesta seção, considera-se “Interrupção do **EVENTO**” quando a organização disponibilizou a estrutura para execução do **EVENTO**, mas que não foi finalizado, ou ainda nos casos em que a estrutura não tenha sido disponibilizada por determinação do poder público, em especial por questões de segurança pública;

17.3. Na hipótese de “Interrupção do **EVENTO**” não haverá devolução do valor da inscrição aos **Atletas** e o **EVENTO** será, para todos os efeitos, considerado realizado;

17.4. Os **Atletas** ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual “Interrupção do **EVENTO**” (iniciado ou em vias de iniciar) por questões de segurança pública, determinação do Poder Público e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a **ORGANIZADORA**;

17.5. Na hipótese de “Interrupção do **EVENTO**” a **ORGANIZADORA** informará imediatamente os **Atletas** inscritos pelo site e no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

18. DIVULGAÇÃO E USO DE IMAGENS

18.1. Ao participar da 100ª Corrida Internacional de São Silvestre, o **ATLETA** declara estar ciente e concorda, de forma expressa e irrevogável, com a cessão gratuita e definitiva dos direitos de uso de sua imagem, nome, voz e performance esportiva à Fundação Cásper Líbero (FCL), e às empresas parceiras autorizadas (FOTOP), para fins institucionais, promocionais, jornalísticos, editoriais e/ou comerciais, em qualquer meio de comunicação, incluindo mas não se limitando a mídia impressa, digital, televisiva, redes sociais e plataformas de streaming.

18.2. A cessão abrange o uso da imagem captada durante a corrida, retirada do kit, arena de chegada, pódio e demais eventos relacionados à São Silvestre, sem limite temporal ou territorial, não sendo devidos quaisquer valores a título de remuneração, indenização ou royalties, conforme art. 49 da Lei nº 9.610/1998.

18.3. O uso de imagens por empresas terceiras, profissionais ou amadores não credenciados oficialmente pela FCL é expressamente proibido, sendo vedada a captação, comercialização, divulgação ou qualquer utilização de imagens dos **Atletas** sem autorização prévia, por escrito.

18.4. O uso indevido da imagem de **Atletas** por terceiros não autorizados poderá ensejar responsabilização civil e criminal, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei nº

9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e demais legislações aplicáveis, especialmente em casos de finalidade comercial ou exposição digital sem consentimento.

18.5. A adoção dessas medidas visa proteger o trabalho dos fotógrafos profissionais credenciados, resguardar os direitos dos participantes e da organização do evento, além de assegurar um ambiente mais transparente, ético e juridicamente seguro.

18.6. A organização recomenda que os **Atletas** não aceitem propostas de terceiros para fotos em desacordo com este regulamento, e reforça que as imagens oficiais do evento estarão disponíveis em ambiente seguro e controlado, com acesso facilitado pelos canais autorizados da FCL.

19. EXPLORAÇÃO NÃO AUTORIZADA

19.1. A ORGANIZADORA estabelece rigorosas diretrizes para preservação de seus direitos patrimoniais e imagem institucional, vedando categoricamente qualquer forma de exploração não autorizada associada ao EVENTO.

19.2. Fica expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços que utilizem indevidamente marcas, logotipos, designs ou elementos distintivos do evento, bem como a reprodução não autorizada de conteúdos protegidos por direitos autorais, incluindo fotografias, transmissões audiovisuais e materiais promocionais.

19.3. A proibição estende-se a práticas de concorrência desleal que possam induzir o público a erro sobre patrocínios ou apoios institucionais, configurando ato de parasitismo empresarial.

19.4. Para garantia do cumprimento destas disposições, a ORGANIZADORA reserva-se o direito de acionar o Poder Público com escopo de realizar inspeções, requisitar documentação comprobatória de licenças comerciais e efetuar a apreensão imediata de materiais irregulares.

19.5. Em atenção aos direitos de terceiros de boa-fé, recomenda-se identificação clara da origem de todos os produtos, vedando expressamente técnicas de marketing enganoso nos termos do Art. 37 do Código de Defesa do Consumidor.

20. PRIVACIDADE DE DADOS E USO DAS INFORMAÇÕES

20.1. A **FCL**, **VEGA** e **TICKET SPORTS** declaram que a coleta de dados solicitados por ocasião da inscrição e preenchimento do cadastro tem por finalidade a inclusão do participante na organização do **EVENTO** - 100ª CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE.

20.2. Serão enviados para o e-mail cadastrado pelo **ATLETA** informativos técnicos sobre a inscrição e, ainda, orientações sobre a Prova e sua organização, através de e-mails com os seguintes domínios: @saosilvestre, @vegasports e @ticketsports, cabendo a cada informante a responsabilidade sobre o assunto encaminhado.

20.3. O dado sensível relativo ao tipo de deficiência declarada pelo **ATLETA** com deficiência é compartilhado entre a **FCL**, **TICKET SPORTS** e a **VEGA** com o objetivo de alocá-lo em sua respectiva categoria no momento da distribuição dos kits e coletes de seus acompanhantes, aferir seus resultados e classificação, definir o ponto e horário de largada conforme este regulamento, oferecer eventual apoio médico e encaminhamento a hospitais durante a Prova ou outra ação necessária para sua participação.

20.4. Os dados sensíveis contidos no laudo médico solicitado para os **Atletas PCDs** são analisados por médico interno da **VEGA** e visam comprovar a existência da deficiência declarada. Esse laudo não é compartilhado com terceiros e permanecerá no arquivo da **VEGA** pelo prazo de 6 (seis) meses após a realização da Prova, sendo descartado após esse período.

20.5. Os dados não sensíveis são compartilhados com as instituições financeiras responsáveis pela captação dos pagamentos, inclusive operadoras de cartões de crédito e débito, além da empresa responsável pela cronometragem dos **Atletas** por meio de CHIP.

20.6. Findo o **EVENTO**, o cadastro permanecerá disponível ao participante no site **TICKET SPORTS** para consultas e inscrições em futuras edições da corrida, mediante login e senha.

20.7. A **FCL**, **VEGA** e **TICKET SPORTS** envidarão maiores esforços para a manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

20.8. O titular dos dados poderá solicitar, a qualquer tempo, pelos meios disponibilizados em nossas Políticas de Privacidade (disponíveis em <https://privacidade.FCL.com.br/>, <https://vegasports.com.br/privacidade/>, <https://www.ticketsports.com.br/PoliticaPrivacidade/>), a confirmação da existência do tratamento de seus dados, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a revogação do consentimento e a informação das entidades públicas e privadas com as quais a **FCL** e a **VEGA** realizaram uso compartilhado de dados.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os protestos e reclamações relativos ao resultado esportivo do **EVENTO** deverão ser feitos por escrito e no prazo máximo de 24 horas após a divulgação oficial para o endereço de e-mail faleconosco@saosilvestre.com.br

21.2. O inscrito entende que todo material necessário para sua participação no **EVENTO** é de sua inteira responsabilidade, tanto em obtê-los, como em sua guarda e zelo. Aceita não portar e utilizar, dentro das áreas do **EVENTO**, nenhum material político, promocional ou publicitário, sem autorização por escrito da organização.

21.3. A Organização é clara quanto ao posicionamento de recomendar que os **Atletas** não levem animais ao **EVENTO**. Os tutores são responsáveis pela integridade de seus

animais, bem como das consequências causadas pelas suas atitudes, incluindo a segurança dos outros participantes do **EVENTO** e o recolhimento de suas fezes. Este Regulamento é soberano para dirimir quaisquer questões relacionadas à prova, mas está submetido às Leis e Regulamentações locais. Os tutores estarão suscetíveis as penas passíveis de agirem em descumprimento das Leis e Regulamentações locais.

21.4. Não haverá reembolso, por parte da **ORGANIZADORA**, patrocinadores e parceiros, de nenhum valor correspondente a danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos **Atletas** no **EVENTO**, independentemente do motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os **Atletas** ou terceiros venham a sofrer durante a participação no **EVENTO**;

21.5. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, treinamentos, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias para a participação do (a) **ATLETA**, antes, durante e depois do **EVENTO** serão de responsabilidade exclusiva do (a) **ATLETA**, inclusive nas hipóteses previstas em todos os artigos deste Regulamento;

21.6. A **ORGANIZADORA** poderá, a qualquer momento, prorrogar ou antecipar a data para inscrição ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

21.7. Os **Atletas** são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição;

21.8. A **ORGANIZADORA** poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do **EVENTO**, alterar ou revogar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças no site oficial do **EVENTO**;

21.9. O MANUAL DO **ATLETA** com as características de percurso, descritivo técnico dos postos de água, de apoio médico e de acessos, bem como demais informações referentes a arena do **EVENTO** e de entrega de kit, estará disponível no site oficial até o **dia 28 de novembro de 2025**.

21.10. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela **ORGANIZADORA** e/ou Comissão **ORGANIZADORA** do **EVENTO** de forma soberana.

21.11. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo Capital para dirimir quaisquer controvérsias relacionada ao **EVENTO**.

22. DURAÇÃO MÁXIMA DA CORRIDA

22.1. O tempo máximo de prova é de 02h30 (duas horas e trinta minutos). Após às 8h40 (oito horas e quarenta minutos) o acesso a largada será fechado não sendo permitido que os **ATLETAS** passem pelo pódio de largada e os equipamentos/serviços de cronometragem serão desligados.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Na realização da inscrição e preenchimento do cadastro para participação do EVENTO e serviços complementares (Serviços complementares são os demais Eventos que ocorrem a partir do dia 27 de dezembro de 2025, objetivando a realização da corrida dia 31 de dezembro de 2025, tais como EXPO, Entrega de kits, Congresso Técnico, Palestras, entre outros.), o **ATLETA** declara expressamente que está de acordo com os termos do presente Regulamento e suas regras e com o termo de responsabilidade, conforme disposições abaixo descritas.

1. Declaro ter ciência de que para participar deste EVENTO e/ou realizar uma inscrição devo ser maior de 18 anos na data do EVENTO.
2. Os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar esta inscrição no EVENTO e serviços complementares, como por exemplo sistema de resultados e pesquisa de participação, sistema de emissão de certificado e sistemas de pagamentos, à FCL, TICKET SPORTS e a VEGA, são de minha total responsabilidade e/ou de meu representante técnico, dirigente ou coordenador de equipe, sendo inteiramente responsável pela sua veracidade, sob as penas da lei.
3. Autorizo a FCL, TICKET SPORTS e VEGA utilizarem meus dados pessoais, para finalidade compatível com o EVENTO - 100ª CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE, nos termos da Lei 13.709/2018 e conforme item “19 – PRIVACIDADE DE DADOS E USO DAS INFORMAÇÕES” deste regulamento.
4. Estou ciente de que, ao ser convidado, me cadastrar ou inscrever no EVENTO e serviços complementares, estou incluindo-me automaticamente no banco de dados da FCL, VEGA e TICKET SPORTS, autorizando, desde já, por ocasião da inscrição e preenchimento do referido cadastro, o envio de mensagens no meu e-mail cadastrado relativos à informativos técnicos, inscrições, orientações sobre a Prova e sobre a organização, através dos e-mails faleconosco@vega.com.br , informativo- e os domínios @saosilvestre, @vegasports, @ticketsports.
5. Participo da 100ª CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE e serviços complementares, por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, opção e formato de participação na competição, percurso, metas e ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que o mesmo será realizado, isentando de qualquer responsabilidade, seja a que nível for, a VEGA, FCL, PATROCINADORES E REALIZADORES, em meu nome e de meus sucessores e que estou plenamente de acordo com o regulamento do EVENTO e serviços complementares, disponível na página de internet no domínio, sites dos eventos, sob este domínio ou dos licenciados da VEGA para captação de inscrições, redes sociais e e-mails informativos, declinando expressamente que todas as normas e regras constantes no mesmo são pautadas pela legalidade, equilíbrio e bom senso, e não posso,

assim, alegar futuramente ou em tempo algum, desconhecer e/ou não concordar com elas.

6. Estou ciente de meu estado de saúde e declaro estar capacitado (a) para a participação no EVENTO e serviços complementares, gozando de boa saúde e estou vacinado contra o COVID-19 com no mínimo 2 doses e de haver treinado adequadamente para EVENTO deste porte, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano a que venha sofrer ou a terceiros. Caso eu venha a sentir sintomas do COVID-19, me comprometo a não comparecer à entrega de kit e à corrida.

7. Estou ciente e de acordo com as informações técnicas do EVENTO e serviços complementares disponíveis no site oficial da Prova, incluindo os serviços de apoio de percurso.

8. Estou ciente de que em caso de necessidade de atendimento médico durante o EVENTO e, estando oficialmente inscrito, este será realizado pela rede pública (SUS-Sistema Único de Saúde), isentando a VEGA e FCL da necessidade do atendimento médico a rede privada.

9. Aceito todas as normas e procedimentos técnicos de segurança com o objetivo de prevenção à transmissão da COVID-19 (Coronavírus) ou similares definidos e apresentados pelos órgãos competentes e/ou OMS (Organização Mundial de Saúde) e/ou VEGA e FCL durante toda a minha participação no EVENTO e serviços complementares.

10. Sou integralmente responsável por quaisquer valores decorrentes de danos pessoais ou materiais por mim causados durante a minha participação neste EVENTO e serviços complementares.

11. Por este instrumento, cedo todos os direitos de utilização de minha imagem (inclusive direitos de arena), caso venha a ser utilizado algum recurso no qual ela possa ser captada e/ou exposta, renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e/ou fotos, mídias sociais, internet, streaming ou a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros EVENTOS e serviços complementares, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pela FCL e/ou VEGA e/ou seus parceiros comerciais e de mídia, tanto em meu nome bem como de meus sucessores.

12. Assumo todas as despesas de viagem, hospedagem, alimentação, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste EVENTO e serviços complementares, antes, durante ou depois de sua realização.

13. Em caso de fornecimento por parte da VEGA de serviço de transporte, hospedagem e alimentação para ATLETAS DE ELITE A ou B e seus Treinadores/ Acompanhantes Técnicos, declaro que é uma cortesia que não implica em nenhum vínculo contratual ou profissional.

14. Eu, como **ATLETA**, participante ou representante, técnico, ou coordenador de equipe, estou de acordo com o regulamento do EVENTO e serviços complementares, e com minhas responsabilidades aqui especificadas, em qualquer tempo e ou local, nada tendo a reclamar da mais cristalina boa-fé.

15. Estou ciente que a decisão e escolha de incluir e/ou excluir **ATLETAS** no referido EVENTO ou eventos e serviços complementares, consequente à opção em grupo ou para terceiros ou por treinador ou responsável de equipe, será de única e exclusiva responsabilidade destes últimos. A ORGANIZAÇÃO, desde já, fica isenta de qualquer decisão ou avaliação, pessoal, direta ou indireta em razão do **ATLETA**, ficando responsável pela exatidão das informações ativadas na opção em grupo o realizador inscrição pois, se o **ATLETA** teve ciência de sua inscrição, participação, ou não, no EVENTO ou eventos e serviços complementares, a responsabilidade então será exclusiva destes últimos.

16. Aceito não portar, bem como não utilizar dentro das áreas do EVENTO, incluindo percurso e entrega de kit, ou qualquer área de visibilidade na Prova voltada ao público, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material de cunho discriminatório em geral, político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais sem autorização por escrito da VEGA; e também, nenhum tipo de material ou objeto que ponha em risco a segurança da Prova, **ATLETAS** e/ou das pessoas presentes, inclusive público, estando ciente de que poderá ser solicitada a minha retirada da Prova pela VEGA ou autoridades das áreas acima descritas.

17. Em caso de participação neste EVENTO e serviços complementares, representando equipes de **ATLETAS** ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do EVENTO e serviços complementares, bem como respeitar as áreas destinadas à VEGA, e que está vedada minha participação em locais que interfiram no andamento em especial da Prova, entrega de kits, percurso e também locais sem autorização por escrito da VEGA, podendo ser retirado em qualquer tempo.

18. Declaro estar ciente de todo o teor do regulamento do EVENTO e serviços complementares, bem como de meus direitos e obrigações dentro dele, tendo tomado pleno conhecimento das normas e regulamentações deste, outorgando-as, expressamente, plena validade, uma vez que pautadas pela boa fé.

19. Estou de acordo que poderei escolher da VEGA, por mera liberalidade o tamanho da camiseta (quando essas opções estiverem disponíveis no processo de inscrição, obedecendo aos critérios deste regulamento).

20. Estou ciente de que todos os serviços estarão disponíveis somente após o efetivo pagamento da taxa de inscrição e que é de responsabilidade do **ATLETA** inscrito acompanhar as comunicações enviadas por e-mail ao seu endereço eletrônico cadastrado e válido, bem como acessar o site do EVENTO para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações sobre a disponibilização dos serviços e/ou cortesias para sua participação no EVENTO, bem como ser de minha inteira responsabilidade ou do terceiro, devidamente autorizado, a conferência do kit no local da retirada.

21. Declaro que ao me inscrever no EVENTO e serviços complementares e realizar o pagamento através do boleto bancário, cartão de crédito ou PIX, as fontes dos recursos utilizados para realizar esse pagamento são oriundas de meios legais e lícitos.

22. Irei cadastrar na minha lista de domínios confiáveis de internet os domínios @vegasports, @saosilvestree @ticketsports para poder receber qualquer tipo de informação referente ao EVENTO ou eventos e serviços complementares, por e-mail.

23. Declaro que estando inscrito oficialmente no EVENTO e serviços complementares, não cederei de nenhuma espécie ou modalidade, o meu 'Número de Peito' a outro **ATLETA** para que participe da referida Prova, caso venha a ter essa atitude ilegal também estou ciente de que, mediante a fraude praticada, poderei sofrer as consequências previstas em lei. Estou ciente que serei suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terei acesso a nenhum resultado anterior não podendo me cadastrar nos eventos da FCL por esse período.

24. Só usarei o desconto de 50% (cinquenta por cento), concedido em atenção ao Estatuto do Idoso, caso eu já tenha 60 anos completos. Caso venha a ser comprovado que fiz uso deste benefício e/ou cedi o meu 'Número de Peito' a outro **ATLETA**, autorizo a TICKET SPORTS a emitir uma cobrança, através de boleto bancário, do valor relativo a diferença "a menor", considerando-se a quantia paga no ato de minha inscrição; e que serei suspenso através de um processo administrativo interno por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e não terei acesso a nenhum resultado anterior não podendo me cadastrar nos eventos e serviços complementares da FCL por esse período.

25. Estou ciente de que se a VEGA e/ou FCL receber alguma denúncia que eu tenha cedido meu 'Número de Peito' a outro **ATLETA**, a VEGA e a FCL estarão devidamente autorizadas por mim a realizar a minha desclassificação, bem como do referido usuário usurpador do número, sendo considerada a situação como efetivada fraude.

26. Estou ciente de que sou responsável pelo uso correto do chip e instalação em meu corpo/vestuário, bem como pela passagem no tapete de captação de dados instalado, pois trata-se de equipamentos eletrônicos que podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a VEGA e os REALIZADORES de qualquer defeito do chip ou erro no fornecimento dos resultados.

27. Estou ciente de que a VEGA poderá receber e/ou solicitar informações aos **ATLETAS** para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados pois o sistema de controle de chip poderá sofrer interferências haja vista ser um equipamento eletrônico sensível que trabalha em alta frequência sendo certo que tal correção deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da realização do EVENTO e serviços complementares.

28. Estou ciente de que a Prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para **Atletas** que não estejam inscritos oficialmente.

29. Estou ciente que a VEGA se reserva o direito de criar sistemas de triagem ao público

para acesso às áreas do EVENTO, incluindo **ATLETAS** que eventualmente se apresentem durante a Prova sem o devido credenciamento – ‘Número de Peito’, ou qualquer outro dispositivo que comprove sua inscrição. As pessoas que se enquadrarem nessas condições e que estiverem eventualmente participando da Prova sem inscrição, poderão ser proibidas de acessar a área de Largada, o Percurso e a Chegada, sendo convidadas a se retirarem a qualquer momento por membros da VEGA, uma vez que todo o EVENTO é exclusivo para pessoas oficialmente inscritas.

30. Declaro estar ciente que qualquer informação solicitada através do canal “fale conosco” através do e-mail faleconosco@saosilvestre.com.br só poderá ser feita pelo próprio **ATLETA**, e/ou por parente de primeiro grau devidamente comprovado ou, ainda, por procurador legal devidamente constituído e habilitado.

31. Estou ciente que o atendimento aos **ATLETAS** acontece sempre através do canal “fale conosco”, redes sociais ou site oficial, com funcionamento de segunda à sexta das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, não operando aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, bem como no período de 23 a 25 de dezembro de 2025 e de 30 de dezembro de 2025 à 10 de janeiro de 2026. Quanto a dúvidas relativas ao processo de inscrição, que envolvem questões referentes a logins, cadastro, confirmação de pagamento, reembolso deverão ser direcionados ao faleconosco@saosilvestre.com.br.

ANEXO II

TERMO DE USO DE IMAGEM

A FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO informa que, visando proteger os direitos dos participantes da 100ª Corrida Internacional de São Silvestre, todas as imagens captadas durante o evento serão feitas exclusivamente por fotógrafos credenciados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a legislação de direitos de imagem.

Ao se inscrever, o atleta autoriza, de forma gratuita e definitiva, o uso de sua imagem em materiais promocionais, institucionais e comerciais do evento. Nenhuma empresa ou profissional não credenciado está autorizado a captar e comercializar imagens da prova.

Pedimos que não aceitem abordagens de fotógrafos ou prestadores não identificados. Essa medida visa proteger sua privacidade, valorizar os profissionais regulares e manter um ambiente seguro, ético e transparente.

Em caso de dúvidas, fale conosco pelos canais oficiais.

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM

Eu, [NOME COMPLETO], inscrito na 100ª Corrida Internacional de São Silvestre sob o número [Nº DE INSCRIÇÃO], DECLARO, para todos os fins:

Que AUTORIZO, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a Fundação Cásper Líbero, a VEGA Sports e seus parceiros autorizados a utilizarem minha imagem, nome, voz e performance esportiva captadas durante o evento, em quaisquer meios de divulgação, inclusive comerciais, sem que isso implique em qualquer ônus, pagamento ou ressarcimento.

Que estou ciente de que somente fotógrafos e empresas previamente credenciados estão autorizadas a captar e comercializar imagens do evento, sendo VEDADA a atuação de terceiros não autorizados.

Que entendo que o uso indevido da minha imagem por terceiros não credenciados poderá ensejar responsabilização legal, inclusive com base na LGPD (Lei nº 13.709/2018), no Código Civil e na Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998).

Que me comprometo a não contratar nem compartilhar fotos com empresas ou indivíduos não autorizados, contribuindo para a segurança jurídica do evento e a valorização dos profissionais regularizados.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nº de Inscrição: _____

RG: _____